



INFOQUADROS

N.º 09/2009

SETEMBRO



Dinheiros públicos: balanço negativo na gestão

Pag.2/3

Uma herança para o novo Governo: reestruturação das carreiras da DGAIEC e DGCI

Pag.4

IEFP quer baixar remunerações

Pag.5

Acordo colectivo de carreiras gerais

Pag.12



BALANÇO CLARAMENTE NEGATIVO AO NÍVEL DA GESTÃO DOS DINHEIROS PÚBLICOS E EM TERMOS DE DESPERDÍCIO DE RECURSOS HUMANOS

O peso da despesa com salários da AC no PIB tem vindo a diminuir, representando, em 2008, uma redução de 1,5p.p. face a 2003, contrariamente à evolução da componente da aquisição de serviços que aumentou 2,1p.p., para se situar em 4%, em 2008.

O elevado número de novos aposentados não integralmente substituídos e a saída da esfera da AP dos novos hospitais empresarializados são factores que têm contribuído para a diminuição da despesa com salários na AC.

Despesa com o Pessoal e com Aquisição de Bens e Serviços

Administração Central	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	Em % do PIB					
Despesa com o pessoal	11,6%	11,9%	12,1%	11,2%	10,7%	10,5%
Remunerações certas e Permanentes	8,2%	7,9%	7,9%	7,4%	6,9%	6,7%
Aquisição de bens e serviços	3,4%	5,5%	5,3%	5,0%	5,4%	5,4%
Aquisição de serviços	1,9%	3,0%	3,2%	3,3%	3,9%	4,0%

Mas a precariedade do trabalho na AP está a aumentar, tendo-se verificado uma aceleração da despesa com os contratados a termo tanto no Estado como nos FSA, tendo passado de 185 milhões de euros em 2007 para 234 milhões de euros em 2008

na AC, representando um crescimento de 26% (o mais elevado desde 2006), com destaque para uma elevada aceleração no caso do Estado, em 60% (de 73 milhões de euros em 2007 para 116 em 2008.

BALANÇO CLARAMENTE NEGATIVO AO NÍVEL DA GESTÃO DOS DINHEIROS PÚBLICOS E EM TERMOS DE DESPERDÍCIO DE RECURSOS HUMANOS

Cont.pag.2

QUADRO – Algumas rubricas da Despesa com as Remunerações Certas e Permanentes

Administração Central	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	milhões de euros					
1. Pessoal dos quadros-regime de função pública	7077,8	7069,6	7250,4	7051,5	6849,9	6682,8
2. Pessoal dos quadros-regime de contrato individual de trabalho	204,2	223,2	225,6	290,8	290,3	305,7
3. (1+2) Conjunto do Pessoal dos Quadros	7282,0	7292,9	7475,9	7342,3	7140,2	6988,6
4. Pessoal contratado a termo	115,9	127,3	170,2	177,7	185,1	233,9
5. Pessoal em regime de tarefa ou avença	55,3	65,2	87,0	90,7	82,2	64,7
TOTAL REMUNERAÇÕES	11361,9	11408,9	11788,5	11480,7	11245,1	11111,0

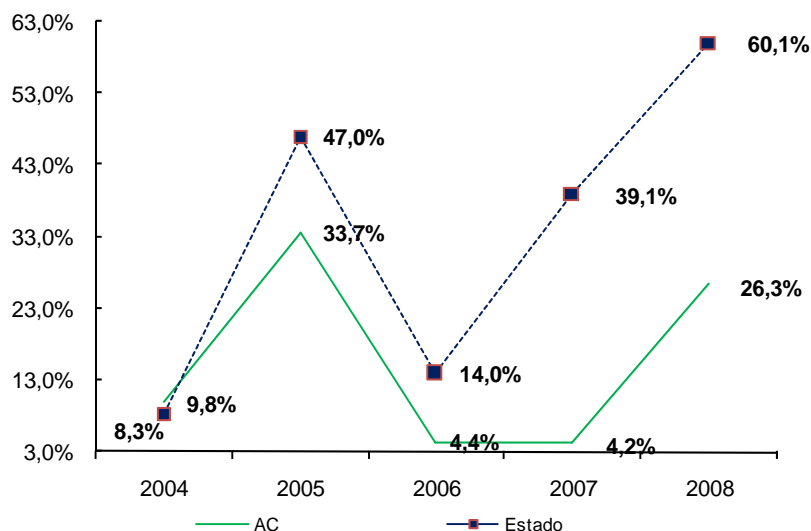
A recolha de dados estatísticos de 2003 a 2008 das duas rubricas de despesa (salários dos trabalhadores e aquisição de serviços) para o Estado e para os Fundos e Serviços Autónomos (estes últimos essencialmente representados pelo Serviço Nacional de Saúde-SNS) traduz-se num balanço claramente negativo ao nível da gestão dos dinheiros públicos e em termos de desperdício de recursos humanos.

Se, por um lado, a despesa com os salários dos trabalhadores do sector público tem vindo a cair, fenómeno mais visível no sector da saúde através do processo de empresarialização dos hospitais, iniciado

em 2003; por outro lado, recorreu-se excessivamente às instituições externas da Administração Central para a prestação de serviços, outrora desempenhados pelos funcionários públicos, com aumento significativo da despesa correspondente em aquisição de serviços.

Da mesma forma, enquanto os encargos com o pessoal dos quadros da função pública diminuíram, a despesa com os contratados a termo disparou levantando o problema da precariedade do trabalho na Administração Pública.

Despesa com os Contratados a Termo na Administração Central e no Estado (Taxa de Variação homóloga, em %)



UMA HERANÇA PARA O NOVO GOVERNO



REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DA DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS E IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO

Na reunião com o Governo a 31 de Agosto o STE foi surpreendido com a informação do Senhor SEAF de que iriam apresentar um novo projecto a 7 de Setembro. E isto quando o STE já se pronunciou por duas vezes sobre o actual projecto, que nos foi remetido em 8 de Julho de 2009, apresentando dois documentos.

Daí o termos questionado o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: **com este timing o Governo tem intenção de aprovar o diploma quando?** Sabendo-se que isso não é possível durante o período de campanha eleitoral, **esta**

“negociação” assume contornos incompreensíveis.

É que não é possível, como todos sabemos, um Governo negociar um projecto de reestruturação de carreiras, deixando-o como “herança” a outro Governo, para o aprovar.

Pela nossa parte assumimos a representação dos associados e negociamos sempre todos os projectos que nos são apresentados.

Mas, não gostamos de ser “figurantes “ em “peças” cujo argumento nos escapa.

ANULAÇÃO DA INSPECÇÃO TRIBUTÁRIA E QUALIFICAÇÃO NA SECRETARIA É O QUE RESULTA DA REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DA DGCI

O STE foi surpreendido com o projecto de reestruturação de carreiras da Direcção-Geral dos Impostos de onde emergem várias linhas como a transformação da carreira de inspecção tributária em auditoria, a redução da remuneração dos inspectores (no futuro, auditores) que entravam pelo nível 27 e passam a entrar pelo nível 13.

Com este projecto há um manifesto afastamento do que foi, recentemente, a reestruturação e desenvolvimento da carreira inspectiva que se processava do nível 24 ao nível 62;

Também não passa despercebida a qualificação na secretaria: todos os trabalhadores com o nível habilitacional das carreiras técnico- profissionais

– e são cerca de 7000 em 11000 - são equiparados à carreira técnica superior “para efeitos de provimento em cargos dirigentes de outros departamentos da Administração”, seja qual for a categoria detida!

São, manifestamente, linhas de força que o STE contesta.

Considera-se ainda que as funções desempenhadas por estes trabalhadores são essenciais para o funcionamento de uma sociedade democrática com respeito pela legalidade. Implicam por isso a adopção do vínculo de nomeação, o que é ignorado pelo projecto. O STE deu já conta ao Governo da sua

INACREDITÁVEL! O IEFP QUER BAIXAR REMUNERAÇÕES DE TRABALHADORES!

O IEFP comunicou por carta aos antigos funcionários públicos trabalhadores do seu quadro de pessoal, que exercem funções integrados em carreiras e categorias em que se encontram outros trabalhadores do IEFP em regime de contrato individual de trabalho, que fez cessar com efeitos a 1 de Janeiro de 2009 a comissão de serviço especial em que se encontravam, situação a que só os próprios trabalhadores podiam pôr fim.

Em consequência da referida cessação, os trabalhadores foram informados que as suas remunerações iriam sofrer reduções, que se reflectiriam já no mês de Agosto, e que nos meses de Setembro a Dezembro

para além das reduções mensais os trabalhadores teriam ainda que repor os valores recebidos de Janeiro a Julho.

Nas listas nominativas anexas à referida carta, encontram-se reduções mensais que vão desde aproximadamente 2% até aos 35%, podendo representar um corte na remuneração mensal de cerca 15,80 € no caso de um trabalhador com uma remuneração mensal 867,13 € ou uma redução de 280,52 € para um trabalhador que até aqui vinha recebendo 798,87 € e que agora passará a receber 518,35 €

Esta parece ter sido a solução encontrada pelo IEFP para dar cumprimento à reforma da Administração Pública,

designadamente no que se refere ao novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações e novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Desta situação demos conhecimento ao Secretário de Estado da Administração Pública bem como ao Secretário de Estado do Emprego e da formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social órgão que tutela o IEFP, e a quem já em momentos anteriores havíamos alertado para a situação que o Conselho Directivo do IEFP há já algum tempo ameaçava colocar estes trabalhadores.

GRIPES H1N1 - QUEM A PAGA?

Até agora não havia dúvidas sempre que um trabalhador adoecia a segurança social pagava 65% do vencimento.

Todavia a pandemia de gripe A anunciada para o Outono pode colocar uma questão completamente nova - a dos trabalhadores que tenham de ficar em casa, ainda saudáveis, mas porque a empresa fechou. Casos que podem não ser raros se vierem a confirmar-se as previsões do Governo segundo as quais no Outono, 25% da população contrairá o vírus.

O Código do Trabalho poderia dar a resposta como determinar que, sempre que uma empresa tenha de encerrar por motivos de força maior, paga aos seus trabalhadores 75% do ordenado.

As confederações sindicais defendiam que era este o princípio a aplicar e que seriam as empresas a suportar o custo, e ainda assim os trabalhadores perdiam um quarto do salário.

Mas as confederações patronais recolocaram a questão em moldes diferentes ao referir que essa disposição em particular do código do trabalho não é aplicável ao caso pandemia na medida em que a

empresa também ela é vítima da pandemia ao ter de encerrar por razões saúde pública e não produzir.

E assim é firmado o acordo de concertação social nos termos do qual quem ficar em casa deve ser equiparado a doente o que significa que só terá direito aos 65% do ordenado pagos pela segurança social.

Como habitualmente o Estado na concertação social assume o seu papel de terceiro entre as partes e esquece o seu papel de patrão e nada disse o que fará quanto aos seus trabalhadores no caso de encerramento de serviços públicos.

Pois capturando a ideia principal subjacente ao acordo os trabalhadores da administração pública irão conferir o seu salário no caso de encerramento de serviços públicos considerando-se todas as faltas como faltas justificadas a fiscalizar nos termos habituais de baixa por doença.



OS BANCOS: ALGOZES OU VÍTIMAS

A crise económica e financeira tem suscitado no EUA (bem como na UE) um certo número de perguntas sobre as relações entre os bancos e os seus clientes com respostas nem sempre convenientes para os interesses dos bancos.

Começemos pelas relações entre os bancos e as famílias.

Os bancos emprestaram às famílias quantias que estas muito dificilmente podiam reembolsar. Uma vez sem garantia – caso dos financiamentos através do cartão de crédito, outras com garantia insuficiente - créditos hipotecários sobre casas sobreavaliadas.

Em qualquer caso, os bancos só se preocuparam com os juros que iam receber no curto prazo, para aumentar os seus lucros e as remunerações dos seus administradores, e não com um reembolso mais do que duvidoso.

Numa sociedade loucamente consumista como é a americana os bancos induziram as famílias a consumos que estas, de outro modo, não fariam não as ajudando a medir o risco e desprezando o seu. Tem sido entendido que nestes casos, os bancos devem assumir pelo menos parte do não cumprimento.

Depois, bancos houve que induziram aforristas, famílias e empresas a investir em produtos financeiros que se revelaram desastrosos com graves prejuízos para o investidor.

Por vezes os bancos aconselharam os seus clientes com diligência, outros porém, comportaram-se com ligeireza dando maus conselhos, no primeiro caso o risco corre pelo investidor e no segundo a responsabilidade pelas perdas é deles e tem vindo a ser assumida nestes termos.

Em Portugal a questão tem dado que falar.

A falência do mais pequeno banco nacional não seria um risco para o sistema financeiro.

Disse-o o próprio Ministro das Finanças e os restantes bancos privados concordaram ao recusar-se a avançar para salvar o BPP, avançam, agora, com a garantia do Estado que impõe um novo sistema económico: o capitalismo sem risco.

O Banco Privado tem dois balcões e três mil clientes. Representa 0,2% do sistema bancário. Faz apenas uma coisa: pega no dinheiro das pessoas que não sabem o que lhe fazer e joga-o no capitalismo de casino. Estes abonados cidadãos preferiram o risco do jogo ao risco da produção. Estão no seu direito. Não poderão é obrigar o cidadão contribuinte a servir de fiador das

OS MEANDROS DAS POLÍTICAS SALARIAIS

Na negociação salarial na Administração Pública é sempre enfatizado o défice como enfoque para emagrecer o aumento salarial.

Todavia, os reguladores permitem-se aumentos de 5% este ano, entre eles os administradores do Banco de Portugal, da ANACOM e da autoridade da concorrência.

Fazem jus ao aforismo popular: quem parte e reparte e não fica com a maior parte ou é burro ou não tem arte. E nas administrações daquelas entidades há muita arte!

Outra questão muito debatida na mesa negocial resulta da boa gestão pública. Na administração pública é o que se sabe nomeadamente na gestão de serviços essenciais como a educação e a saúde onde se somam buracos.

Fica tudo por conta do défice e as ineficiências do sector público.

Contudo, no que respeita ao sector público empresarial é possível ter numerosos valores pormenorizados que permitem ajuizar da gestão efectuada pelos doutos e muito competentes responsáveis escolhidos a dedo pelo poder político. Acontece só isto: o sector dos transportes públicos sob tutela do Estado está em falência técnica, com um passivo acumulado de quase seis mil milhões de euros; as empresas que já apresentaram resultados de 2008 têm todas capitais próprios negativos, ou seja, passivos superiores aos activos, o que constitui uma situação de falência técnica.

A Refer é a empresa que apresenta o valor mais alto (menos 1,1 mil milhões de euros) mas também a Carris, o Metro do Porto e os STCP estão abaixo da linha de água.

O grupo TAP ainda não divulgou as contas de 2008, mas é sabido que registou 285 milhões de euros de prejuízos.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O GOVERNO

Ou a finalidade suprema de criar um Portugal sociedade anónima sem trabalhadores por conta de outrem.

Voltemos aos problemas reais do povo real. A senha destruidora contra a Administração Pública por parte do Governo na primeira metade do mandato fez, a acreditar em Protágoras, que foi o primeiro a dizer há sempre dois lados em cada questão, a finalidade suprema de criar um Portugal sociedade anónima sem trabalhadores por conta de outrem com um oceano imenso de recibos verdes, prestação de serviços, empresários em nome individual, na verdade falsos empresários, contratos temporários, estágios, bolsas. Todas situações laborais que antes foram penalizadas e os seus utilizadores censurados por irresponsabilidade social. Importa relevar que os serviços públicos remodelados por PRACES e SIMPLEXES continuam longe do modelo otimizado ao serviço do cidadão, donde resta a conclusão que a operação visou única e exclusivamente o menosprezo dos profissionais ao serviço e que nesta guerra movida pelo patrão Estado aos agentes que o serviam, nunca esteve presente a preocupação de salva guarda da proporcionalidade entre o mal infligido e o bem pretendido.

Isto só acontece porque vivemos numa sociedade apolítica, que obedece à autoridade, sofre calada e aceita com resignação o seu destino.

Lembramos a todos os trabalhadores da Administração Pública as sábias palavras de Oscar Wilde ' Il try anything once, twice if I like (experimento tudo uma vez, duas se gostar).

Mais lembramos que corajoso não é o que não tem medo, corajoso é o que tem medo e pula.

É chegado o momento de pular.



O JULGAMENTO PÚBLICO

Os políticos em geral queixam-se de serem julgados em praça pública e dizem-se, por regra, inocentes.

Ora, a presunção de inocência é um princípio fundamental do direito. Mas a presunção de inocência significa apenas que uma pessoa não pode ser considerada culpada de um crime sem ter sido julgada e aprovada a sua culpa em tribunal onde deve ter acesso a todos os meios necessários para contestar as acusações de que seja alvo.

O que já não é verdade é que tenhamos de esperar que haja uma investigação judicial e um julgamento de um qualquer caso para sermos autorizados a formar uma opinião sobre uma dada pessoa e a enunciar essa opinião.

Por enquanto, a razão de cada cidadão ainda é autorizada a funcionar livremente e os juízos de valor, nomeadamente em ralação aos políticos e à política, podem ser produzidos e divulgados sem autorização prévia de um tribunal.



LEGISLAÇÃO - JULHO/AGOSTO 2009

Dia 3 JULHO

L 3/09 – Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição dos projectos, pela fiscalização e direcção da obra, e revoga o DL 73/73, de 28-02.

D 16/09 – Fixa a data de 11-10-2009 para eleições gerais para as autarquias locais.

P 700/09 – Aprova o Regulamento Arquivístico da DGITA.

Dia 6

DL 154-A/09 – Aprova a lei orgânica do Ministério da Defesa Nacional.

Dia 7

P 727/09 – Aprova o regulamento de extensão dos CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol e a FESAHT e a FEPCES.

P 728/09 – Idem entre a APCOP e o SINDCES/UJT.

P 729/09 – Idem entre a GROQUIFAR e a FETESE

P 730/09 – Idem entre a FEVICCOM e o SETACOO

P 731/09 – Cria o Sistema de formação/certificação em competências TIC, para docentes dos estabelecimentos pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário.

L 1-A/09 – Aprova a lei orgânica de bases da organização das Forças Armadas.

L 31-A/09 – Aprova a Lei de Defesa Nacional.

Dia 9

DPR 57/09 – Fixa o dia 27-09-2009 para a eleição dos deputados à AR.

DL 155/09 – Regula, no âmbito do regime geral da segurança social, as condições de acesso à pensão antecipada de velhice, dos controladores aéreos beneficiários da segurança social.

DL 156/09 – Idem, dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio, e revoga os DL 436/85 e 392/90.

Dia 10

RCM 59/09 – Aprova um conjunto de medidas de apoio social aos estudantes do ensino superior.

DL 157/09 – 1ª alteração ao DL 213/07, que aprova a orgânica do IEFPP.

Dia 13

RAR 46/09 – Designação do Provedor de Justiça.

DL 158/09 – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e revoga o Plano Oficial de Contabilidade aprovado pelo DL 47/77.

DL 160/09 – Aprova o regime jurídico de organização e funcionamento da CNC e revoga o DL 367/99.

Dia 14

L 33/09 – Direitos de acompanhamento dos utentes dos serviços de urgência do SNS.

L 34/09 – Regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial e procede à 2ª alteração à L 32/04 de 22-07, que estabelece o estatuto do administrador de insolvência.

L 35/09 – Autoriza o Governo a estabelecer normas

sobre o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da habitação (Censos 2004).

Dia 16

P 759/09 – Adapta o SIADAP ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

P 760/09 – Medidas excepcionais com o regime de subsistência dos cidadãos estrangeiros para entrada e permanência em Portugal.

Dia 17

P 768/09 – Aprova o regulamento de extensão dos CCT entre a Associação Comercial de Aveiro e o SINDCES e o CESP.

P 769/09 – Idem entre a Associação Comercial de Braga e o SIEESC.

P 770/09 – Idem entre as Associações Portuguesas de Seguradores e o STAS.

Dia 20

L 38/09 – Define os objectivos, prioridades e orientação de política criminal para 2009/2011 (Lei Quadro de Política Criminal).

Dia 21

Acórdão do STJ nº 11/09, DR 139 (1ª S) de 21-07-09: - É autor de crime de homicídio na forma tentada, p.e p. nos artigos 22º, 23º, 26º e 131º do CP, quem decidiu e planeou a morte de uma pessoa, contactando outrem para a sua concretização, que manifestou aceitar, mediante pagamento de determinada quantia, vindo o mandante a entregar-lhe parte dessa quantia e a dar-lhe indicação relacionadas com a prática do facto, na convicção e expectativa dessa efectivação, ainda que esse outro não viesse a praticar qualquer acto de execução do facto.

DLR 11/09/A – Altera o Estatuto da Carreira Docente na RAA.

Dia 22

Lei Orgânica nº 2/09 (DR 140 (1ª S), de 22-07-2009 – Aprova o regulamento de Disciplina Militar.

DL 165/09 – regula aspectos relativos ao funcionamento da Comissão para a Eficácia das Execuções, criada pelo DL 226/08, de 20-11.

Dia 27

P 813/09 – Aprova o Regulamento de Aplicação nº 4.3.2 “Serviços de Apoio às Empresas”, da medida nº 4.3. “Serviços de apoio ao desenvolvimento”, integrada no Subprograma nº 4- PRODER.

Dia 31

P 839-B/09 – Altera os estatutos do INE, IP, aprovado pela P 662-H/07, de 31-05.

Dia 3 AGOSTO

DL 170/09 – Estabelece o regime da carreira especial de inspecção, bem como a transição do pessoal integrado nas inspecções-gerais

P 841/09 – Aplica aos docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em funções docentes em estabelecimentos públicos na dependência do



LEGISLAÇÃO - JULHO/AGOSTO 2009

Ministério da Educação, o benefício de equiparação a bolsheiro

DRR 7/09/M – Aprova a orgânica da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Madeira

Dia 4

RAR 65/09 – Conta Geral do Estado de 2007

P 842/09 – Aprova o regulamento de Aplicação – Acção nº 1.6.4 “Modernização dos Regadios Colectivos Tradicionais” – medida nº 1.6 integrada no Subprograma nº 1 “Programa de Competividade”, do PRODER

DL 176/09 – Regime da carreira dos médicos nas EPEs e nas parcerias em Saúde, respectivos requisitos de habilitação e progressão profissional

DL 177/09 – Regime da carreira especial médica e respectivos requisitos de habilitação profissional

DLR 21/09/M – Adapta à RAM o novo Código do Trabalho

Dia 5

L 59/09 – Aprova o Estatuto do Profissional de Enologia
P 845/09 – Instala o Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas, e aprova o respectivo regulamento interno

Acórdão do STA 12/09, DR 1ª S, nº 150 de 5-08-09: “*A obrigação de prestação de alimentos a menos, assegurada pelo Fundo de Garantia a Menores, em substituição do devedor, nos termos do artº 1º da Lei 75/98, de 19-11, e 2º e 4º nº 5 do DL 164/99, só nasce com a decisão que julgue o incidente de incumprimento do devedor originário, e a respectiva exigibilidade só ocorre no mês seguinte ao da notificação da decisão do tribunal, não abrangendo prestações anteriores*”

Dia 6

L 60/09 – Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar

L 71/09 – Cria o regime especial de protecção de crianças e jovens com doença oncológica

P 846/09 – Altera os estatutos do IFAP, IP, aprovado pela P 355/07, de 30-03

DLR 15/09/A – Altera o DLR 34/08/A, que aprova as regras especiais de contratação pública na RAA

RCM 64-A/09 – Aprova o Plano regional de Ordenamento Territorial para a região do Oeste e vale do Tejo

Dia 7

P 852/09 – Fixa a tabela de preços a praticar para a produção adicional realizada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgias (SIGIC) pelas unidades prestadoras de cuidados de saúde públicas e entidades privadas e sociais convencionadas

Dia 12

DL 187/09 – 1ª alteração ao DL 67/08, de 10-04, que aprovou o regime jurídico das áreas regionais de turismo e entidades regionais de turismo

DL 188/09 – Instalação e utilização de desfibriladores automáticos externos (DAE) em ambiente extra-

hospitalar

DLR 22/09/M – Define o regime jurídico do parque de veículos da RAM

RAL 11/09/M – Resolve recomendar ao Governo da República medidas que garantam a comparticipação nos cuidados de saúde para todos os funcionários beneficiários da ADSE

Dia 13

L 76/09 – Autoriza o Governo a alterar o Código do Processo do Trabalho, aprovado pelo DL 480/99, de 9-11

L 77/09 – Regime especial de aposentação para educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico do ensino público em regime de monodocência que concluíram os cursos de Educadores de Infância e do Magistério Primário em 1975 e 1976

L 78/09 – 8ª alteração ao Código de Estrada, permitindo o averbamento da habilitação legal para a condução de veículos da categoria A1 à carta de condução que habilita a condução de veículos da categoria B

Dia 14

L 80/09 – Autoriza o Governo a estabelecer o novo regime do arrendamento rural

Dia 17

DL 189/09 – Identifica as carreiras e categorias do quadro do Arsenal do Alfeite que subsistem e as que transitam para as carreiras gerais da Administração Pública

DL 190/09 – 2ª alteração ao DL 325/03 de 29-12, que define a sede, organização e área de jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais

DL 191/09 – Estabelece as bases das políticas públicas de turismo e define os instrumentos para a respectiva execução

P914/09 – Aprova o Quadro de Referência do Ensino do Português como Língua Estrangeira

Dia 18

DRR 13/09/A – Aprova o formulário de avaliação do desempenho do pessoal docente da RAA

RAL 13/09/M – Resolve apresentar à Assembleia da República uma proposta de revisão constitucional

Dia 21

DLR 27/09/M – Estabelece o SIADAP da RAM

Dia 27

L 85/09 – Estabelece o regime de escolaridade obrigatória para crianças e jovens em idade escolar (dos 5 aos 18 anos) e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade
RCM 77/09 – Aprova a minuta do contrato de concessão a celebrar entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, SA

Dia 28

L 86/09 – Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico da estrutura e organização dos serviços de administração autárquica, revogando o DL 116/84 de 6-04



Opinando...

LINHA SAÚDE 24 A INSANIDADE DA SAÚDE E DO ESTADO



Por: Aurélio Rodrigues

Em várias ocasiões tem sido denunciada a ineficácia da **Linha Saúde 24**, desde a sua contratação pelo Ministério da Saúde. Também a forma do seu funcionamento e a licitude de contratação do pessoal técnico ao seu serviço, foi já posta em causa por diversas vezes. Porém, só nos últimos dias, associada à mediatização da problemática da **gripe A**, veio finalmente o Ministério da Saúde levar a sério os protestos dos cidadãos e as denúncias até aqui ignoradas sobre a ineficácia da famigerada Linha Saúde 24.

A Sr.^a Ministra da Saúde, em relação a este assunto como com o vírus H1N1, tem demonstrado uma perigosa inação, em que só age por consequência ... Analisado o caso e contextualizando o seu fenómeno, obtemos uma evidente leitura de insanidade do Ministério da Saúde e do Estado. Senão vejamos.

- A Linha Saúde 24 é um caso, apenas um exemplo, da **fantástica reforma** da Administração Pública levada a cabo pela governação Sócrates, pela qual tem vindo a substituir os serviços públicos por serviços negociados com entidades privadas.

- Com esta política, o **Governo evidencia uma atitude de gestão ruínosa da causa e dos bens públicos**, pois em muitas ocasiões são contratados serviços a entidades privadas, mantendo-se os serviços públicos desaproveitados e em regime de subsistência vegetativa. Desta forma, não só se esbanjam os bens públicos por desnecessidade, como se evidencia um desprezo pelos quadros da Administração Pública que são abandonados a uma existência improdutiva e degenerativa das suas aptidões técnicas.

- **Todo este esforço da (des)governação Sócrates, não é propriamente inócuo e destituído de finalidade. Tenebrosos e múltiplos objectivos políticos estão na sua génese:** - Por um lado, retirando-se competências aos serviços públicos, evidencia-se aos olhos dos cidadãos a sua inutilidade, criando-se condições para a sua extinção; - Por outro lado, justifica-se a necessidade de contratar serviços privados para os substituir,

gerando-se negócio. É dois em um – economia de escala ...

- Com este fenómeno, cria-se um complexo problema de **ganhos e perdas**, digno de uma tese de doutoramento na Universidade Independente!

- **Ora vejamos quem perde:** - Perdem os cidadãos que, em vez de terem serviços prestados pelo Estado, onde são utentes de pleno direito e podem exigir o acesso e a qualidade dos mesmos, passam a ser clientes de entidades estranhas e sem dono; - Perde o Estado e os cidadãos, pois o erário público é desbaratado sem fundamento; - Perde o País uma Administração Pública que deveria ser força motriz do desenvolvimento, da criatividade e a garantia de direitos de cidadania e de democracia.

- **E vejamos quem ganha:** - Ganham “empresas” que surgem da noite para o dia, sem sede ou sedeadas em locais anónimos, sem dono nem estatutos, e por vezes são Fundações!; - Ganham entidades obscuras, com sócios políticos ou de amigos dos políticos da moda; - Ganham os consultores e os assessores dos ministros que recomendam os contratos com essas estranhas empresas, os comissionistas e outros que tais; - Ganha o sub-mundo da finança por onde circulam as comissões e as gratificações que pagam as campanhas dos políticos; - Ganham as máfias que vão proliferando neste país à velocidade com que se multiplica o vírus da gripe A; - E ganham os políticos que garantem emprego quando forem corridos dos cargos em que negociaram e hipotecaram o país. Etc.

Perante este complexo estado do País, uma interrogação se nos coloca: - Que fazer? (Onde é que já ouvi isto!?). Ou, pensando melhor, parece-me que devemos interrogar-nos de outra forma: - O que temos feito?

Por certo alguma coisa, talvez até muito, mas de certeza o insuficiente. A não ser que sejamos coniventes com a falta de valores com que querem personalizar o nosso País!

Abra-se o debate e surjam as iniciativas. Perdão! Palavreado não, obrigado. Disso já temos excedente



PROTOSCOLOS - STE



O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado estabeleceu um protocolo com a **Telemédia** para os seus associados e familiares, com a finalidade de disponibilizar computadores HP, televisores Samsung, máquinas café Nespresso, entre outros, a preços mais vantajosos em relação ao mercado.

Para tal foi disponibilizada uma loja on-line de acesso exclusivo aos associados do **STE**.

Para aceder, basta efectuar o registo no site:

<http://registoepptelemediaportugal.com/>

Após registar-se irá receber um cartão HP EPP, com o seu número de cliente, o qual lhe dará acesso aos seguintes benefícios:

- Melhores preços do mercado;
- Produtos actualizados ao dia;
- Gama de produtos ampliada;
- Destaques;
- Produtos em protocolo por categorias;
- Informação sobre formas de pagamento;
- Carrinho de compras;
- Envio "Newsletter" quinzenal com promoções;



ACORDO COLECTIVO DE CARREIRAS GERAIS

O STE, integrando uma Frente Sindical com o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados, Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, Sindicato dos Enfermeiros, Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem e Sindicato dos Profissionais de Polícia, assinou um Acordo Colectivo de Carreiras Gerais que pode abranger mais de 300 mil trabalhadores.

Lamentando que a assinatura do documento coincida com o arranque da campanha eleitoral para as eleições legislativas, o STE repudia quaisquer aproveitamentos partidários que alguém queira retirar do facto.

Trata-se da conclusão de uma negociação iniciada em Abril, no seguimento da aprovação pelo Governo do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Foi com base neste diploma que têm vindo a ser promovidas alterações penalizadoras dos horários dos trabalhadores e, em muitos Serviços, dada por finda a jornada contínua.

Procuramos por isso chegar ao entendimento possível, para já em relação às carreiras gerais e a algumas matérias.

Frequência de acções de formação: as entidades empregadoras públicas devem abster-se de impedir a frequência de acções de formação, em regime de auto-formação.

O período experimental é de 120 dias para os assistentes técnicos e de 180 dias para os técnicos superiores.

Horário flexível: devem ser previstas plataformas fixas, da parte da manhã e da parte da tarde que, no seu conjunto, não podem ter duração inferior a quatro horas; não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho; o cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido por referência a período de um mês; no final de cada período de referência há lugar à marcação de falta, a justificar, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho e à atribuição de créditos de horas até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho;

A **jornada contínua** consiste na prestação ininterrupta de trabalho, exceptuado um único período de descanso não superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho. Deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário nunca superior a uma hora. Pode ser autorizada a trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos ou com deficiência ou doença crónica, a trabalhador estudante, a pedido do trabalhador, sempre que circunstâncias relevantes o justifiquem.

A **isenção de horário de trabalho** pode ser atribuída, mediante celebração de acordo escrito, a técnico superior e coordenador técnico.

O **teletrabalho:** entre o trabalhador e a entidade empregadora pública pode ser celebrado um acordo escrito para a prestação laboral com subordinação jurídica fora do serviço e através do recurso a tecnologias de informação e comunicação. Estão em causa, essencialmente, tarefas com autonomia técnica.

A duração inicial do acordo não pode exceder um ano.

O Acordo abrange os trabalhadores sindicalizados nas organizações sindicais signatárias do mesmo. E é a partir deste acordo que de futuro poderão ser celebrados Acordos Colectivos de Entidade Empregadora Pública.



**SINDICATO DOS QUADROS
TÉCNICOS DO ESTADO**

SEDE:

R. Braamcamp, 88-2º Dtº
1269-111 LISBOA
Telef.: 21 386 00 55
Fax: 21 386 07 85

E-Mail: ste@mail.telepac.pt
DEPARTAMENTO
DE FORMAÇÃO:

Av. Fontes Pereira de Melo, 31-2º C
1050-117 LISBOA

Telef.: 21 317 20 99
Fax: 21 317 07 02

PORTO

R. da Alegria, 248 - 1º Esq.
4000-034 PORTO
Telef.: 22 200 46 30
Fax: 22 200 46 29

E-mail: steporto@mail.telepac.pt
COIMBRA

Av. Fernão de Magalhães,
Nº 676 - 3º andar - sala 1
3000-174 COIMBRA
Telef.: 239 838 176
Fax: 239 82 51 86

E-mail: stecoimbra@iol.pt
ÉVORA

Rua de S. Domingos, 21
7000 Évora
Tel. e Fax: 266 74 47 71
961724137/47

E-mail: ste.evora@sapo.pt
AÇORES

Rua do Rego, 24 - 1º,
9700-161 ANGRA DO HEROISMO
Telef. e Fax: 295 217 079

E-mail: steacores@post.com
MADEIRA

R. Câmara Pestana, 6
1º andar, Sala D
9050-017 FUNCHAL
Telef.: 291 226 023
Fax: 291 226 028

ALGARVE

Rua Vasco da Gama, 54, 2º Dto.
8000 FARO

E-mail: ste.algarve@gmail.com
VISEU

E-mail: ste.viseu@sapo.pt
Telem.: 961 879 731

Directora:

Maria Teresa Rosa

Periodicidade: Mensal
Tiragem: 18.000 exs.